

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 069/2009

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC, designada pela Portaria nº 154/2009 de 22/07/2009, através de seu Presidente,
TORNA PÚBLICO

1- Gabarito Oficial do Concurso Público conforme Edital N° 051/2009, realizado no dia 13/09/2009 no Colégio Estadual Nilo Cairo, Colégio Estadual Alberto Santos Dumont e Escola Municipal João Antônio Braga Cortes na cidade de Apucarana.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	D	C	B	C	A	B	C	D	A	B	C	A	B	C	B	C	A	C	A	C	A	C	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	B	A	A	D	D	D	D	D	C	A	C	A	D	C	A	C	C	D	D	B	B	B	

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	C	D	B	C	A	B	C	A	C	D	B	A	C	B	C	A	C	D	A	C	A	D	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	B	D	C	C	D	A	B	D	C	C	A	C	B	C	B	C	D	B	B	B	B	

ENFERMEIRO
com especialização em Saúde Mental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	A	B	C	D	B	C	D	B	A	D	B	C	A	D	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	C	A	A	D	C	O	A	C	D	C	B	C	D	A	B	D	A	D	D	D	C	D	

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	A	B	C	D	B	C	D	B	A	D	B	C	A	D	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	B	C	D	D	C	B	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	C	D	B	C	D	

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	A	B	C	D	B	C	D	B	A	D	B	C	A	D	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	B	C	D	D	C	B	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	C	D	B	C	D	

PREFEITO MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	A	B	C	D	B	C	D	B	A	D	B	C	A	D	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	B	C	D	D	C	B	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	C	D	B	C	D	

MÉDICO OBSTETRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	A	B	C	D	B	C	D	B	A	D	B	C	A	D	
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	C	D	B	C	D	

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

DECRETO N° 304/09
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 205.866,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais), como específica e dá outras provisões.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º E 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI N°. 218/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008;
DECRETA:-
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei n°. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orcamentária), como especifica:
02 - Poder Executivo
08.001 - IDEPLAN
04.122.0040-2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPLAN
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0054) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 155.000,00
(0057) 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 46.300,00
02.010 - SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
14.422.0037-2.036.000 - Manutenção das Atividades de Assuntos da Família e da Mulher
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0209) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.566,00
TOTAL..... R\$ 205.866,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:
02 - Poder Executivo
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010-2.006.000 - Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativa
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0054) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 155.000,00
(0057) 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 46.300,00
02.010 - SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
14.422.0037-2.036.000 - Manutenção das Atividades de Assuntos da Família e da Mulher
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0209) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.566,00
TOTAL..... R\$ 205.866,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:
02 - Poder Executivo
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0002-2.002.000 - Manutenção das Atividades Administrativas de Governo
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0014) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 110.000,00
02.002 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0040) 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 19.000,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.451.0007-1.008.000 - Revitalização da Área Urbana
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0032) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 76.000,00
02.010 - SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
14.422.0037-2.036.000 - Manutenção das Atividades de Assuntos da Família e da Mulher
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0211) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 866,00
TOTAL..... R\$ 205.866,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração
DECRETO N° 305/09
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:-
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 13.08.09, do cargo de provimento em comissão de "Chefe da divisão de atendimento ao usuário da saúde - SAUS", junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a Sra. FLÁVIA TESTA.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração
DECRETO N° 314/09
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:-
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08/09/09, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo II - CC-04", junto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, deste Executivo Municipal, o Sr. ANTONIO DA SILVA.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração



DECRETO N° 302/09								
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), como específica e dá outras provisões.								
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;								
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI N°. 218/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008;								
DECRETA:-								
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:								
02 - Poder Executivo								
02.012 - FUNDACAO CULTURAL E DE ESPORTES								
13.392.0045-2.044.000 - Manutenção das Atividades Culturais								
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres								
(0253) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 930,00								
TOTAL..... R\$ 930,00								
Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I, 42, 43 § 1º E 46, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º II DA LEI N°. 218/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008;								
DECRETA:-								
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I, 42, 43 § 1º E 46, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º II DA LEI N°. 218/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008;								
DECRETA:-								
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I, 42, 43 § 1º E 46, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º II DA LEI N°. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orcamentária), como especifica:								
02 - Poder Executivo								
02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO								
12.365.0015-2.013.000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil								
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres								
(0521) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS..... R\$ 34.000,00								
TOTAL..... R\$ 34.000,00								
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:								
02.012 - FUNDACAO CULTURAL E DE ESPORTES								
13.392.0045-2.044.000 - Manutenção das Atividades Culturais								
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres								
(0253) 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.442,27								
TOTAL..... R\$ 10.442,27								
Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:								
02 - Poder Executivo								
02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO								
12.365.0015-2.013.000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil								
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres								
(0521) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS..... R\$ 34.000,00								
TOTAL..... R\$ 34.000,00								
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.								
Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de setembro de 2009.								
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal								
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração								
DECRETO N° 308/09								
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,								
DECRETA:-								
Art. 1º - NOMEIA, em observância à Lei nº 136/1999, para ocupar o cargo de provimento em comissão junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a seguinte pessoa:								
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Referência</th><th>A partir de</th></tr></thead><tbody><tr><td>OSVALDO KAZUYUKI FUKUDA</td><td>Assessor Executivo III</td><td>CC=03+VR60%+VP70%</td><td>11/06/09</td></tr></tbody></table>	Nome	Cargo	Referência	A partir de	OSVALDO KAZUYUKI FUKUDA	Assessor Executivo III	CC=03+VR60%+VP70%	11/06/09
Nome	Cargo	Referência	A partir de					
OSVALDO KAZUYUKI FUKUDA	Assessor Executivo III	CC=03+VR60%+VP70%	11/06/09					
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.								
Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.								
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal								
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração								
DECRETO N° 314/09								
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,								
DECRETA:-								
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08/09/09, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo II - CC-04", junto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, deste Executivo Municipal, o Sr. LEVI PEDROSO DA LUZ.								
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.								
Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.								
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal								
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração								
DECRETO N° 302/09								
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), como específica e dá outras provisões.								
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;								
DECRETA:-								
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:								
02 - Poder Executivo								
02.012 - FUNDACAO CULTURAL E DE ESPORTES								
13.392.0045-2.044.000 - Manutenção das Atividades Culturais								
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres								
(0253) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 930,00								
TOTAL..... R\$ 930,00								
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:								
02.012 - FUNDACAO CULTURAL E DE ESPORTES								
13.392.0045-2.044.000 - Manutenção das Atividades Culturais								
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres								
(0253) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 930,00								
TOTAL..... R\$ 930,00								
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.								
Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de setembro de 2009.								
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal								
Gigliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração								

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°. 04/2009
A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:
SÚMULA: Cria a GALERIA DE DEPUTADOS no hall de entrada, como específica.
R E S O L U C A Ó
Art. 1º - Fica criado no hall de entrada do prédio Francisco Cilião de Araújo, a GALERIA DOS DEPUTADOS (Estadual e Federal), eleitos pelo município de Apucarana.
Parágrafo único – Somente poderão fazer parte da galeria criada pelo caput deste artigo, os deputados que tiver o registro de sua candidatura representando o município, comprovado pelo título de eleitor no município.
Art. 2º - A galeria será composta de quadro, com foto ou pintura do deputado e data do exercício do mandato, com padrão determinado pelo presidente.
Parágrafo único – É vedada a retirada de quadros ou de todo o conjunto da galeria, sem prévia autorização legislativa.
SERVICOS DE MANUTENÇÃO
02 - Poder Executivo
02.012 - FUNDACAO CULTURAL E DE ESPORTES
13.392.0045-2.044.000 - Manutenção das Atividades Culturais
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0253) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 930,00
TOTAL..... R\$ 930,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de setembro de 2009.
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal